

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1113/2015, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

EMENTA: Concede o Título de Cidadania Ubajarense a quem indica e dá outras providências.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal De Ubajara, faz saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica CONCEDIDO o título de **CIDADÃ UBAJARENSE** à senhora **ELZA SATIKO CHIBA**.

Art. 2º. A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal de Ubajara – Estado do Ceará

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Em, 05 DE OUTUBRO DE 2015.


JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PROJETO de LEI Nº. **032/15**, de 08 de setembro de 2015.

EMENTA: Propõe concessão de TÍTULO DE **CIDADANIA UBAJARENSE** a quem indica e dá outras providências.

ELZA SATIKO CHIBA

CIDADÃ DE UBAJARA

O Vereador abaixo assinado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, propõe o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. - Fica **CONCEDIDO** o título de **CIDADÃ UBAJARENSE** à senhora **ELZA SATIKO CHIBA**.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo primeiro desta Lei justifica – se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense pela homenageada.

Art. 3º. –. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala João Paulino dos Santos da Câmara Municipal, aos 8 de setembro de 2015.

ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA

VEREADOR



COMISSÃO DE REDAÇÃO E LEIS

PARECER

OBJETO: PROJETO DE LEI 32/2015.

AUTORIA: ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ DE UBAJARA À SENHORA ELZA SATIKO CHIBA e adota outras providências.

I

Deu entrada nesta Comissão de REDAÇÃO E LEIS em 18 de setembro, o projeto de lei 32/2015, de autoria do sr. vereador ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA, que propõe a concessão de título de cidadania ubajarense à senhora **ELZA SATIKO CHIBA**.

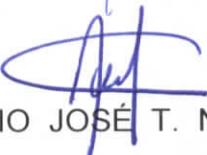
II

Os Vereadores que compõem esta comissão de REDAÇÃO E LEIS **OPINAM** pela sua aprovação.

Sala das Comissões em Primeiro de Outubro de 2015.


ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA – PRESIDENTE


ADÉCIO MUNIZ PAIVA FILHO – RELATOR


ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

PARECER

OBJETO: **PROJETO DE LEI 32/2015.**

AUTORIA: ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ DE UBAJARA À SENHORA ELZA SATIKO CHIBA e adota outras providências.

I

Em 11 de setembro, deu entrada nesta Comissão de LEGISLAÇÃO e ADMINISTRAÇÃO o projeto de lei 32/2015, de autoria do sr. vereador ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA, que propõe a concessão de título de cidadania ubajarense à senhora ELZA SATIKO CHIBA.

II

Nós, vereadores que compomos a comissão de LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, concluída a análise da matéria, **OPINAMOS** pela sua aprovação.

Sala das Comissões, aos dezessete de setembro de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO


ANTONIO DE AGUIAR PRADO - PRESIDENTE


AMADEU PEREIRA DE CARVALHO - RELATOR


ANTONIO JOSÉ T. NETO - MEMBRO



Federação das Associações Comunitárias do Município de Ubajara – FEMAC

CNPJ nº 02.302.948/0001-27

Ubajara-Ceará, 01 de setembro de 2015.

Prezado Senhor

A FEMAC – Federação das Associações Comunitárias do Município, vem por meio deste encaminhar a V.Excia, A **BIOGRAFIA DA SRª ELZA SATIKO CHIBA**, para que dentro do seu **EXPEDIENTE COMO LEGISLADOR**, se possível, apresente projeto de **LEI** para concessão de título de cidadão ubajarense a referida senhora.

Na oportunidade antecipamos os nossos agradecimentos em nome dos líderes comunitários da “Terra do Senhor da Canoa”.

Atenciosamente,

Ronildo Nascimento da Silva

Ronildo Nascimento da Silva

Presidente

Benedito da Silva Pereira

Benedito da Silva Pereira

Vice-Presidente

FEMAC – “Resgatando propósitos, reafirmando ideais!”

Ao

Exmº Sr.

ERIBERTO EVANGELISTA DE SANTANA

MD – Vereador – Câmara Municipal de Ubajara-Ceará

NESTA CIDADE

*Recebido
28/09/2015
[Assinatura]*

Biografia:

ELZA SATIKO CHIBA

Natural do município de Fernando Prestes – Estado de São Paulo

Filha de: Masafi Chiba e Sadaco Sakuma nasceu em 25 de junho de 1950

Cursou o Ensino Médio na Escola Santa Inês, situada na Praça da Liberdade, no Estado de São Paulo.

Conheceu seu esposo Ildefonso Viana Vasconcelos, no Clube Patropi em 1977, vindo a casar-se um ano depois. Em novembro de 1986, mudou-se para Ubajara, fixando aqui sua residência definitiva. Em 1997 foi convidada para trabalhar na Secretaria de Saúde de Ubajara, sendo a responsável pelo Setor de Marcação de Consultas daquela secretaria por um período de 08(oito) anos. Boa amiga, muito humana que trata a todos com delicadeza e muita educação.

Em 2006 inaugurou o Restaurante LA ZITTA, em sociedade com a Dona Ana Maria(esposa do ex-vereador Sales). Durante 06(seis) anos a culinária diversificada e saborosa foi ofertada aos ubajarenses, visitantes e turistas. Bom atendimento e boa comida era a marca registrada do Restaurante LA ZITTA. Já em 2013, trabalhou no setor de RH – Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, até junho de 2014, quando recebeu o convite para assumir a pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dona Elza com seu jeito simples procurar conduzir sua equipe com humanidade e presteza.

Com 37 anos de casada com Ildefonso Viana(filho do ilustre Elias Viana), agora em novembro de 2016, completará 30(trinta) anos residindo em Ubajara. Dona Elza, também conhecida por alguns como Zitta, goza da boa amizade do povo ubajarense; conhece com afinco as comunidades, sendo bem relacionada com todos.